Diário Oficial

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024
Ano III | Edição nº 267



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.174/2024

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no artigo 40º, incisos I, II, III; artigo 41º incisos I, II, III e IV da Lei nº 1.837 de 21/05/2024;

Considerando o disposto no artigo 60º; artigo 61º §1º e §2º da Lei nº 1.837 de 21/05/2024;

RESOLVE

.....

.....

Artigo 1º - Designar para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC de Lucianópolis, os membros, a saber:

I - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL;

Titular: Acsa Da Cruz Souza Alves

Suplente: Rosana Benicá Dos Santos;

Titular: Andréia Gazarini Bermejo

Suplente: Willian Pereira Moreira

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL;

Titular: Lays da Silva Barbosa Arruda;

Suplente: Marina Lourenço Luz;

Titular: Franciele de Souza;

Suplente: Alessandra Aparecida Inácio;

III – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

I-Presidente: Acsa da Cruz Alves

II - **Vice-Presidente**; Andréia Gazarini Bermejo

III- 1º Secretaria Executiva: Lays da Silva Barbosa Arruda

IV- 2º Secretaria Executiva: Franciele de Souza

Artigo 2º - Designar para compor a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC os membros abaixo:

I-REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Titular: Andreia Gazarini Bermejo

Suplente: Acsa da Cruz Souza Alves

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Alessandra Aparecida Inácio

Suplente: Lays da Silva Barbosa Arruda

Artigo 3º. – O mandato dos membros acima será de quatro anos, conforme dispõe artigo 39º, §2º da Lei Municipal nº. 1.837/2024, o desempenho da função não será remunerado, considerado relevante serviço prestado ao Município.

Artigo 4º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se,

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 02 de setembro de 2024.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL
ACSA DA CRUZ DE SOUZA ALVES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

.....